

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº

3 / 2019

Iniciativa: **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANC**

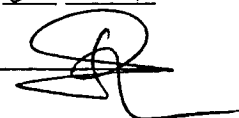
Ementa:

Denomina academia de Saude do Bairro do Açudinho

DATA INICIAL
13/02/19

DATA FINAL
20/03/19

DIGITALIZADO
____/____/____





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **BETÃO GORDIANO**

PROJETO DE LEI Nº 03/2019

Denomina Academia de Saúde
do Bairro do Açudinho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica Denominada de **Deralda Silva Carneiro**, a
academia de Saúde construída no Bairro do Açudinho ao lado do CAIC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Armando Ramos,
13 de Fevereiro de 2019.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Vereador

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
26/02/2019
Jenica S. Oliveira

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Jenica da Silva Oliveira
Ass: Jenica da Silva Oliveira
Controle Interno - Portaria nº 1.108/2019



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **BETÃO GORDIANO**

JUSTIFICATIVA

O projeto visa homenagear uma pessoa querida da comunidade do Bairro do Açudinho.

Plenário Armando Ramos,
13 de Fevereiro de 2019.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Vereador

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
16/02/2019
Jessica S. Oliveira

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Jessica da Silva Oliveira
Jessica da Silva Oliveira
Controle Interno - Portaria nº 1.108/2019



TV Câmara Coite Oficial <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Segue Projeto de Lei e Indicação Trofeu Idalice

2 mensagens

adalberto gordiano <betaomcc@hotmail.com>

12 de fevereiro de 2019 20:33

Para: "parlamentar@camaradecoite.com.br" <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Enviado do Outlook

2 anexos**PL academia de saude Caic.doc**
224K**Requerimento Trofeu Idalice Mascarenhas.docx**
204K**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

13 de fevereiro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:42

Para: adalberto gordiano <betaomcc@hotmail.com>

Solicitamos documentos da srª Dione Cedraz Araujo Freitas, conforme determina a Lei 643/2013.

Em ter, 12 de fev de 2019 às 20:33, adalberto gordiano <betaomcc@hotmail.com> escreveu:

Enviado do Outlook

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do CoitéPUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
16/02/2019PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Jessica da Silva Oliveira
Jessica da Silva Oliveira
Controle Interno - Portaria nº 1.108/2019



CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: 3

Autoria: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO

Ementa:

Denomina academia de Saúde do Bairro do Açudinho

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 13/02/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 13/02/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 21/02/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 25/02/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 25/02/19

Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em 25/02/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 25/02/19

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. 1.145

Em, 26/02/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
26/02/2019

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Jéssica da Silva Oliveira
Jéssica da Silva Oliveira
Controla Interno - Portaria nº 1.108/2019

058



TV Câmara Coite Oficial <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Exarar parecer Ass. karatê

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

11 de fevereiro de 2019

11:17

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**Bruno Gomes** <bx.gomes@hotmail.com>

11 de fevereiro de 2019 11:19

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Segue parecer realizado.

Att,

Bruno

De: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 11:17**Para:** Bruno Gomes**Assunto:** Exarar parecer Ass. karatê

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PARECER JURÍDICO para Declaração de Utilidade Pública (Associação de Karatê de Conceição do Coité).docx

46K

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVOPODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Portaria nº 1.108/2019



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 03/2019

Autor: Adalberto Neres Pinto Gordiano

Ementa: " Denomina Academia de Saúde do Bairro do Açudinho".

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.

I – ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto em referência, trata-se de Lei para a denominação de Deralda Silva Carneiro, a academia de Saúde construída no Bairro do Açudinho ao lado do CAIC, no qual não se verifica qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 21 de fevereiro de 2019

Bel. BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
28/12/19

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Jessica da Silva Oliveira
Controle Interno - Portaria nº 1.108/2019

078



TV Câmara Coite Oficial <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PL 03 2019, para exarar parecer

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

13 de fevereiro de 2019

10:02

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

**PL 03 2019 academia de saude Caic.doc**

223K

Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

21 de fevereiro de 2019 09:41

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Prezados,

Segue parecer

Att

Bruno Gomes

Assessor Jurídico

De: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 10:02**Para:** Bruno Gomes**Assunto:** PL 03 2019, para exarar parecer

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 032019.docx**

49K

~~PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO~~~~PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA~~~~Jessica da Silva Oliveira
Controladoria Interna - Portaria nº 1.108/2019~~



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER COMO RELATOR DA CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

7 de março de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:56

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

Para exarar parecer como relator da CJ do PL 03/2018, de autoria do Verador Betão

Em Anexo: Parecer Jurídico e PL

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**PL 03 2019 academia de saude Caic.doc**

223K

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 032019.docx**

49K





Projeto de Lei Nº 3 / 2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 3 / 2019

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO
Ementa: Denomina academia de Saude do Bairro do Açudinho

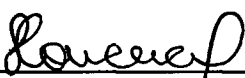
Certificamos que **JOSE JAILMO PEREIRA GOMES**
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identioficada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotodo

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 12/03 / 2019


Coordenação Parlamentar

18



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER AO PL 03/2019 COMO 2o VOTO - CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

12 de março de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:08

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>

para apreciar parecer como 2º voto da CJ ao PL 01/2019

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**2 anexos****PL 03 2019 academia de saude Caic.doc**
223K**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 032019.docx**
49K



Projeto de Lei Nº 3 / 2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 3 / 2019

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO

Ementa: Denomina academia de Saude do Bairro do Açudinho

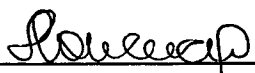
Certificamos que **RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identioficada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotodo

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 18/03 2019


Coordenação Parlamentar



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO - CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

18 de março de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:22

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

para apreciar parecer como 3 voto da cj PL 03/2019

Anexo:

PL e Parecer Juridico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité



2 anexos**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 032019.docx**

49K

**PL 03 2019 academia de saude Caic.doc**

223K





Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO - CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

18 de março de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:22

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

para apreciar parecer como 3 voto da cj PL 03/2019

Anexo:

PL e Parecer Juridico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité



2 anexos**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 032019.docx**

49K

**PL 03 2019 academia de saude Caic.doc**

223K

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

18 de março de 2019 09:18

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Vereador Gel de Tetê



148



**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Lei

Nº 3 / 2019

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

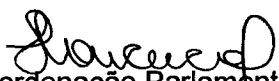
Nome do Vereador		VOTOS
JOSE JAILMO PEREIRA GOMES	Relator(a)	Pela Aprovação, por decurso de prazo. Sem emenda.
RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	2o Voto	Pela Aprovação, por decurso de prazo. Sem emenda.
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA	3o Voto	Pela Aprovação Sem emenda.

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité,

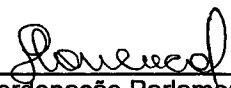
18 março, 2019


Coordenação Parlamentar

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para 1a. Discussão.

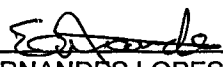
Em, 18/03/ 2019


Coordenação Parlamentar

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

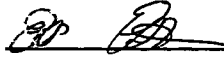
Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 17/04/ 2019


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão
na Sessão de: 22/04/ 2019

Secretário da Mesa: 

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 3 / 2019

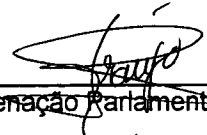
Projeto de Lei

Nº 3 / 2019

À Presidência,

A proposição está em condições de ser incluída na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 25/04 2019


Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 25/04 2019


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

- ☒ Aprovada
- ☐ Arquivada
- ☐ Rejeitada
- ☐ Retirada
- ☐ Prejudicada

Na Sessão de: 24/04 2019

Secretário da Mesa: 

prolegis

Redação Final.....: 1 / 2019

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: 1 / 2019

prolegis

Autógrafo.....: 30/04 2019

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: 30/04 2019

prolegis

Sanção Tácita: 1 / 2019

prolegis

Promulgação: 08/05 2019

prolegis

Recebimento do Texto Legal: 08/05 2019

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

Recebido Original para encadernação 2019

Conclusão / Arquivamento.....: 20/05 2019

prolegis



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 874
De 08 de maio de 2019.

Publicado no Diário
Oficial em 08/05/19
[Assinatura]
Assinatura

Denomina Academia de Saúde
do Bairro do Açudinho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo seguinte
Lei:

Art. 1º Fica Denominada de **Deralda da Silva Carneiro**, a academia de
Saúde construída no Bairro do Açudinho ao lado do CAIC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 08 de maio de 2019.

[Assinatura]
Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 3|2019

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 3 |2019

Ementa:

Denomina academia de Saude do Bairro do Açudinho

Número de Promulgação: 874|2019

Registro: Para Encadernar

Processo concluso em: 20/05/19

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 22 maio, 2019

Coordenação Parlamentar